

Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 122/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 187/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Prudente e Moraes, 504 Sala 02 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.686.030/0001-17**, neste ato representada por seu representante legal, **Itamar Luis Guimarães**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Atanasio Pires, 467 Apto 305 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 596.073.949-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 187/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

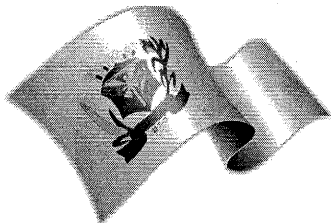
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.935,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
8	61657	Computador Completo, 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Monitor, Placa Mãe, Chipset: Intel H Series, Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB, Áudio: HD de alta definição 5.1 canais, Rede: LAN	Meg@ Inf/LG	UN	5,00	3.335,00	16.675,00

[Handwritten signatures]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		Gigabit 10/100/1000, Processador, Marca: Intel, Modelo: Core i3, Núcleos: 2, Threads: 4 Cache: 4MB, Rede Gigabit 10/100/1000, WIFI, Áudio HD 5.1 canais, Conexões: Dupla saída de vídeo: HDMI Full HD e VGA, 6 Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais, 5 Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais, Conexão de rede: Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 RJ45 e Conexão PS2: Para a instalação de mouse e teclado, Memória, Geração: DDR3 Capacidade: 6GB Armazenamento ,Tipo: HD, Capacidade: 500GB, Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED, Brilho: 500cd/m², Tempo de resposta: 5 ms, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI, Tipo de Monitor: LED Widescreen, Contraste: 8000:1					
11	61659	Filtro De Linha, Cabo com sessão 3x 0,75mm², Varistor para proteção contra surtos, Fusível de operação e reserva, Chave liga e desliga, Funciona em redes 110 ou 220V	MegaTron	UN	10,00	55,00	550,00
14	61658	Mouse HP USB 100 Preto - Sensor Óptico Ambidestro Resoluções até 1600 DPI Compatível com PC/Mac - 6VY96AA	HP-100	UN	5,00	70,00	350,00
15	61660	Mouse Pad com Apoio Gel Grande, Preto	MGI	UN	12,00	30,00	360,00
TOTAL.....							17.935,00

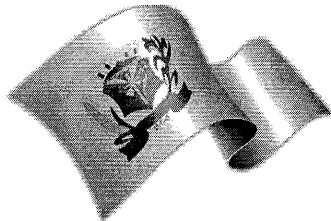
CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses (07/09/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (07/09/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

Handwritten signatures



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

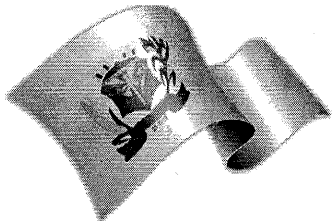
6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

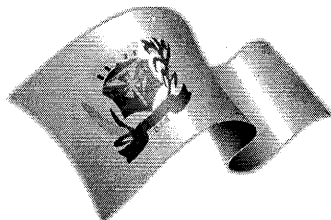
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:



7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	550	03.001.08.244.0012.2009	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	550	03.001.08.244.0012.2009	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

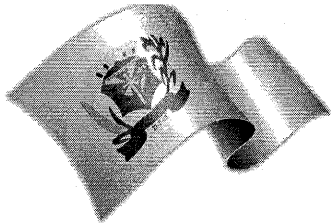
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

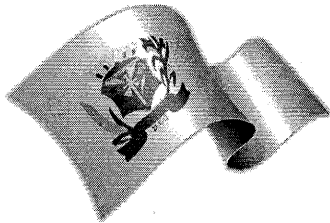
(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **MAURO EDSON OBERGEN** da **Secretaria SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

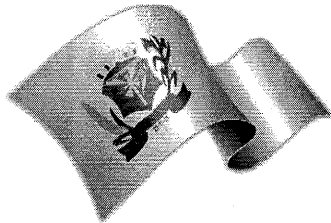
10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

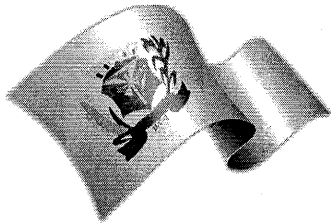
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

  8



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º 187/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/09/2021.

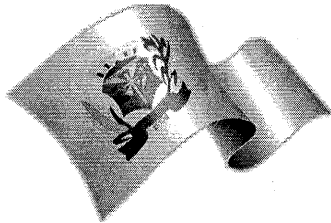
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP
Itamar Luis Guimarães
CPF Nº. 596.073.949-68

Nome:
CPF:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 122/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2441

Página 62 / 054

Edital 03/2021

A Comissão Especial Eleitoral, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA – Resolução 05/2021, reuniu-se no dia seis de setembro de dois mil e vinte e um, na Secretaria de Assistência Social, para avaliar o recurso apresentado pelo Sr. Ronaldo Roque Poyer, referente ao indeferimento de sua inscrição para eleição de Suplente de Conselho Tutelar de São Jorge d'Oeste/PR. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Especial Eleitoral, baseada na Lei Municipal 948/2020, Art. 30º-VI, indefere recurso apresentado. São Jorge d'Oeste, 6 de setembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

Cod370313

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 115/2021 Pregão/Nº. 172/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA- CNPJ nº. 71.107.329/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BAINHA RÍTMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 116/2021 Pregão/Nº. 179/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 17.506.489/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 117/2021 Pregão/Nº. 192/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA- CNPJ nº. 20.311.290/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 118/2021 Tomada de preços/Nº. 11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA- CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 253.134,84 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/12/2021
Prazo de vigência	até 07/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 119/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP- CNPJ nº. 09.053.748/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 120/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 7.129,00 (Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 121/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	D-TALHE IND E COM DE MÓVEIS LTDA- CNPJ nº. 29.673.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 122/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP- CNPJ nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 17.935,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 123/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PATRICIA DE MORAES HINZ- CNPJ nº. 06.718.646/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 12.175,00 (Doze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Contrato	Nº 124/2021 Pregão/Nº. 187/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 03.956.284/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 6.070,00 (Seis Mil e Setenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/09/2021

Cod370329

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º174/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
219/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.837.205/0001-00	1.828,40
220/2021	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	86.744.535/0001-70	7.200,00
221/2021	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	29.811,00
222/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	1.800,00
223/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	8.760,00
224/2021	LOTERICA E COMÉRCIO S.L EIRELI	15.082.583/0001-14	22.864,00
225/2021	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	21.613.975/0001-65	41.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 08/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod370387

DIOEMS**ICP**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2767339181

<http://dioems.com.br/>

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	Marcelo Assato Silva e Cia Ltda - CNPJ nº 11.707.320/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BANDA RITMICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	CAL SERVIÇOS E LÍQUIDS LTDA - CNPJ nº 17.594.498/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENFERMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ nº 26.311.298/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VAGANCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXÍLIO
Valor	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CORDÃO DE CORDÃO PARA EXECUÇÃO DE PAIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLÍDRICAS (CALCAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NO DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIA DESCRITIVA EM ANEXO.
Valor	R\$ 253.134,84 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/12/2021
Prazo de vigência	até 07/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP - CNPJ nº 09.063.748/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 48.207,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	D-TACHE IND E COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 29.672.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.121,00 (Sete mil, cento e vinte e um reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	D-TACHE IND E COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 29.672.228/0001-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.632,00 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	RAMER LUIS GUERINHO & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 05.898.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Valor	R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, Noovecentos e Trinta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	PATRICIA DE MORAES HINZ - CNPJ nº 06.716.646/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 12.175,30 (Doze mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021
Contrato	Nº 11/2021 Pregão nº 17/2021
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-43
Contratada	POTENCIA SANE E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 78.988.294/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.070,00 (Oito mil e Setenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/09/2022
Prazo de vigência	até 07/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 08/09/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9012/2008, torna público o registro de preços, objetivando a FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial nº 17/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresário Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
21/02/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.821.230/0001-49	1.208,40
22/02/2021	CELESTINO DE FREITAS EPP	06.744.338/0001-70	1.208,40
22/12/2020	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.394.475/0001-32	29.811,00
22/12/2020	ELETRONICOURAS ASSET LTDA	02.596.595/0001-75	1.800,00
22/12/2020	Itamar Luis Guerinho & Cia Ltda	05.686.030/0001-17	3.700,00
22/12/2020	TECNOLOGIA E COMERCIO S L EIRELI	16.082.053/0001-34	22.084,00
22/12/2020	INTELECTO SISTEMAS DE REGISTRO E REGENERAÇÃO EIRELI	23.870.975/0001-65	41.100,00

De preços registrados, poderão ser postados por integralidade ao endereço eletrônico www.prezados.com.br

São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021. JILERA DA ROCHA - Presidente.



AVISO

Pregão Eletrônico Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002 de 2002, Lei 8.896, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 15.233,80 (quinze mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis nas plataformas de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AVISO

Pregão Presencial Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMATICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/09/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, compra fixar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como locais de acesso e seguirá a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realiza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada na área de Segurança demandada para eventos esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2021 às 13:30hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: A relação pública para ser obtida junto ao Setor de Licitação do Município de Realiza, a partir do dia 09 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET

Realiza, 08 de Setembro de 2021.

DIANA RAMBERG
Pregoeira

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulares ao Servidor abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcelo Zanetti Delacoste	01/07/2013	Auxiliar Administrativo	2020/2021	09/09/2021 - 08/10/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE GOZO
Rosane Aparecida Pires	02/06/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	2019 e 2020	18/09/2021 a 21/09/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra; Data e horário: 18 de setembro de 2021, às 14:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neri Boff, nº 975, centro.

PROPOSTA	EMPRESA/RAZÃO SOCIAL
1	NATALLIA REFORMA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura Salto do Lontra, 08 de Setembro de 2021.

Fabiano Romari
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA	EMPRESA/RAZÃO SOCIAL
1	NATALLIA REFORMA

Logo de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ESTIMAR O PREÇO MÁXIMO DO LOTE (R\$ 22.000,00)

PROPOSTA	EMPRESA/RAZÃO SOCIAL
1	NATALLIA REFORMA

Logo de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2021 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 652/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 223, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1983 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente Licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresas para prestação de serviços na área educacional, cultural sendo um professor de capoeira, e um professor de artes circenses para as atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 52.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23 de Setembro de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe do Apoio.

O Edital e anexos estão sendo retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do presente licitação.

Perola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAÍS FERNANDA GINDRI - Pregoeira